

**EDITAL Nº  
017/2017/CBV/IFRR**

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO INTERNO DE SORTEIO E USO DE BARRACAS NO EVENTO “ARRASTA IF-CBV, EDIÇÃO 2017.

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia De Roraima - Campus Boa Vista segue tendo em vista a realização do evento intitulado “Arrasta IF-CBV”, no dia 11 de agosto de 2017, resolve tornar público o processo interno para sorteio e uso de barracas no evento.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o sorteio e utilização de barracas, entre os alunos do Campus Boa Vista, a título de empréstimo para uso no dia do arraial, visando colaborar com a arrecadação de fundos para formatura, eventos científicos e eventos esportivos no qual o IFRR é participante.

**2. DO PÚBLICO ALVO:**

2.1. Poderão se inscrever, para uso das barracas, alunos regularmente matriculados membros de comissões de formatura, equipes de eventos científicos e equipes de eventos esportivos conforme critérios definidos neste Edital.

**3. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DAS BARRACAS:**

- 3.1. Serão disponibilizadas a título de empréstimo 12 (doze) barracas.
- 3.2. As barracas poderão ser destinadas ao comércio de alimentos e/ou entretenimento.
- 3.3. Não será permitido o comércio de nenhum tipo de bebidas nas barracas sorteadas;

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. Os representantes das equipes interessados em participar, deverão preencher formulário de inscrição e proposta - Anexo II deste Edital, e entregar Coordenação de Apoio ao Ensino-COAE, no período previsto no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.
- 4.2. A confirmação das inscrições será divulgada no site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), bem como será fixada no mural próximo à Coordenação de Apoio ao Ensino-COAE, na forma de Homologação das Inscrições e o representante deverá conferir, atentamente, os dados pessoais e demais informações, comunicando à Comissão do Evento quaisquer erros constatados para fins de correção.
- 4.3 Será aceita apenas uma inscrição por turma formanda, equipes de eventos científicos e equipes de eventos esportivos.
- 4.4 No ato da inscrição, as equipes poderão indicar um professor ou técnico administrativo para ser padrinho ou madrinha da barraca para auxiliar nos custos da barraca;

4.5 A barraca poderá apresentar um ou dois membros da equipe ou aluno (a) convidado (a) que irá concorrer ao título de “Príncipe Matuto” e/ou “Princesa Matuta”;

4.6. É de responsabilidade exclusiva do representante, acompanhar a divulgação de todas as informações referentes ao processo no site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br) conforme datas constantes no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, bem como suas alterações.

## 5 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS BARRACAS:

5.1. A seleção das barracas será feita por sorteio respeitando a seguinte distribuição:

EQUIPES	BARRACAS DISPONÍVEIS	LISTA DE ESPERA
Formandos	06	03
Equipes de eventos científicos	03	02
Equipes de eventos esportivos	03	02

5.2 A comissão dará prioridade aos formandos no último semestre letivo dos cursos técnicos integrado ao nível médio, técnico subsequente e graduação do IFRR, de acordo com informações constantes no Departamento de Registro Acadêmico- DERA.

5.3 Não atingindo o número de inscrições das equipes, os formandos de outros períodos serão incluídos no sorteio.

5.4 As barracas inscritas passarão por apuração de veracidade de informações quanto aos membros e a finalidade da barraca;

5.5 Haverá eliminação nos casos em as equipes inscritas que não estejam enquadradas nos critérios estabelecidos pelo item 2.1 deste edital;

5.6 No caso de eliminação haverá a substituição por turmas que estiverem na lista espera a qualquer tempo.

## 6 – DO SORTEIO

6.1. O sorteio acontecerá dia 03 de agosto de 2017 às 15h30min, na Praça das Iguanas.

6.1.1 Haverá eliminação nos casos em que o representante da equipe se ausentar no dia do sorteio e não apresentar justificativa plausível.

6.1.2. No caso de eliminação haverá a substituição por turmas que estiverem na lista espera

## 7 – DOS ITENS COMERCIALIZADOS

7.1 Poderão ser comercializados nas barracas sorteadas:

7.1.1. **Comidas Típicas:** canjica, pamonha, mungunzá, arroz-doce, tapioca, bolos, milho cozido, pizza, cachorro quente, comidas estrangeiras, “espetinho” (acompanhado de farofa, vinagrete);

7.1.2. **Entretenimento:** Prisão, pescaria ou outras modalidades de entretenimento propostas pelos alunos, desde que aceita pela Comissão do evento.

7.2 O preço de cada produto comercializado será fixado em reunião com os contemplados do sorteio conforme o Anexo I e deverá ser obedecido por todas as barracas, inclusive quanto às barracas de entretenimento.

## **8 - NORMAS DE USO DA BARRACA**

8.1. A distribuição das barracas no campo de futebol dar-se-á mediante sorteio, conforme o item 6 deste edital;

8.2. A barraca conterà um ponto de luz (com lâmpada) e um ponto de tomada 110 V;

8.3. A equipe contemplada terá total responsabilidade pelo material a ser vendido (comidas típicas e entretenimento), assim como, equipamentos e ornamentação, além da limpeza e a retirada das barracas do espaço;

8.4. Os responsáveis pelas barracas deverão estar no local do Arraial a partir das 10h do dia 11 de agosto para ornamentação e organização do local.

8.5. Utensílios tais como, panelas, pratos, louças, forno micro-ondas entre outros são de responsabilidade dos integrantes;

8.6. Por questões de higiene, a pessoa que manipular alimentos, não poderá manipular dinheiro;

8.7. O uso de toucas e luvas é obrigatório à comercialização de alimentos;

8.8. Deverá o responsável após termino do evento, deixar o local da barraca limpo, bem como proceder com a retirada de toda decoração e utensílios usados;

8.9. As mesas e cadeiras serão de responsabilidades dos contemplados;

8.10. Os prejuízos causados pelo mau uso da barraca serão ressarcidos pelo representante da equipe responsável pela barraca.

## **9. DO PRÍNCIPE MATUTO E PRINCESA MATUTA**

9.1 Cada barraca poderá eleger um ou dois representantes da equipe para participar do concurso “Príncipe Matuto e Princesa Matuta” de acordo com o item 4.5;

9.2 A barraca que inscrever candidatos no concurso de “Príncipe Matuto e Princesa Matuta”, deverá vender votos para seus candidatos no valor unitário de R\$ 2,00;

9.3 Serão eleitos como “Príncipe Matuto e Princesa Matuta”, o casal ou membro candidato que conseguir a maior arrecadação de votos vendidos comprovadamente;

9.4 Os recursos arrecadados no concurso de “Príncipe Matuto e Princesa Matuta”, serão de uso exclusivo de cada barraca pela qual concorreram.

9.5 Os carnês de votos deverão ter o carimbo e assinatura do Presidente da Comissão para ser válidos.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 O grupo que for contemplado e não fizer o uso da barraca sem prévia justificativa ficará impedido de participar das próximas edições do evento.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã – CEP. 69303-340 – Boa Vista-RR Fone: (95) 3621-8000 E-mail: [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)  
MISSÃO: Promover formação integral, articulando ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os arranjos produtivos locais, sociais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

- 11.1. Não será permitida a terceirização da barraca;
- 11.2. Os valores arrecadados não poderão ser utilizados para atender fins pessoais;
- 11.3 O IFRR/CBV não disponibilizará mesas e cadeiras para uso das barracas;
- 11.4. As equipes contempladas neste edital deverão assinar um compromisso com a entidade organizadora, a fim de garantir a participação no evento descrito;
- 11.5. A turma que não respeitar as normas do edital e/ou desistir da participação no evento, sem notificar à organização de maneira formal e com antecedência de no mínimo 4 (quatro) dias antes do evento, será impedido de concorrer aos editais de mesma natureza;
- 11.6. O encerramento das atividades dar-se-á às 23h30min do dia 11 de agosto de 2017;
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do evento.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2017.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral/IFRR/Campus Boa Vista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
Campus Boa Vista

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	21 de julho de 2017
Inscrições	21 de julho a 01 de agosto de 2017
Publicação da Homologação das Inscrições	02 de agosto de 2017
Sorteio	03 de agosto de 2017 às 13h30min na Praça das Iguanas
Reunião com os contemplados	04 de Agosto de 2017
Arraial Arrasta IFRR/CBV	11 de Agosto de 2017
Encerramento das atividades	12 de Agosto de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome do responsável:</b>		
<b>Turma:</b>	<b>Telefone:</b>	
<b>Finalidade de arrecadação:</b>		
<b>Nome da barraca:</b>		
<b>Padrinho/madrinha:</b>		
<b>Candidato a “Príncipe Matuto”:</b>	<b>Turma:</b>	
<b>Candidata a “Princesa Matuta”:</b>	<b>Turma:</b>	
<b>Membros da barraca:</b>		<b>Turma</b>
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10		
<b>Produtos/serviço comercializado</b>		
<b>Outras informações que julgar necessário</b>		